



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpelação Escrita

O Governo declarou, nos termos da lei, a caducidade da concessão temporária do terreno onde se situa o estaleiro do Pearl Horizon, afirmando, entretanto, que ia dar atenção à protecção dos promitentes-compradores. Se a questão for resolvida com transparência, este caso vai servir de exemplo para a administração dos terrenos por parte do Governo, nos termos da lei. Na resposta a uma interpelação minha, em 2016, promete-se que, no caso de o Governo da RAEM ganhar a causa em tribunal, irá ponderar a abertura de concurso público, para salvaguardar, dentro do possível, os interesses dos promitentes-compradores. E que, no momento dessa abertura, vai estabelecer, de acordo com as disposições legais, cláusulas especiais para responder às exigências dos promitentes-compradores. Mas há que aguardar o julgamento final do tribunal antes de se definir uma proposta concreta. Após a recente divulgação da sentença final do Tribunal de Última Instância (TUI), o Governo apresentou logo uma proposta que, entretanto, suscitou preocupações entre os promitentes-compradores, devido à eventual redução do nível de qualidade do edifício e à falta de calendarização para a sua construção. A par disso, parece que está excluída a abertura de concurso público.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Na resposta a uma interpelação minha sobre o caso Pearl Horizon, o Governo prometeu que ia ponderar a abertura de concurso público,



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

procurando salvaguardar, dentro do possível, os interesses dos promitentes-compradores. E que, no momento da abertura do concurso público, ia estabelecer, de acordo com as disposições legais aplicáveis, cláusulas especiais para salvaguardar a construção de edifícios com base nas plantas originais, com vista a responder às exigências dos promitentes-compradores. Sim ou não?

2. Para resolver a questão sem recorrer ao erário público, e eliminar as preocupações dos promitentes-compradores quanto à eventual redução do nível de qualidade do edifício e à falta de calendarização para a sua construção, o Governo deve proceder à abertura de concurso público e tratar do respectivo estaleiro nos termos da lei. Há que dar ainda atenção ao factor tempo e que reduzir os atrasos, tomando, quanto antes, a iniciativa de fixar as respectivas condições. Ainda quanto à reabertura do concurso público, há que definir que as plantas originais são para manter e que o construtor deve completar as transacções nos termos dos existentes contratos de venda das fracções em construção. É possível fazê-lo?

**O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,  
Ng Kuok Cheong**

**28 de Maio de 2018**